3 º ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

Referente ao Edital Concorrência 71/22

Às 14h50min do dia 19 de dezembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para análise das Propostas Comerciais, em atenção ao Edital Concorrência 71/22, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BEBIDAS DIVERSAS PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO SESC/SC EM PALHOÇA"**. As empresas participantes são HERCÍLIO CORREA RODRIGUES-ME, ESTÂNCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA, JS DISTRIBUIDORA LTDA, FRANK ROGÉRIO HOMEM, CONSTANTE E NASCIMENTO LTDA, COPAL ALIMENTOS LTDA, SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Conforme ATA publicada em 17/12/2022, foram abertas as propostas comercias, e disponibilizadas aos presentes para análise, rubrica e manifestação**.** Não houve manifestação. Após esta análise, o certame foi encaminhado para Gerência Administrativa que solicitou amostras e esclarecimentos, em 1ª Ata de Julgamento disponível no site do Sesc-SC www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/licitacoes. A Empresa CONSTANTE E NASCIMENTO LTDA manifestou-se por e-mail, comprovando por meio de nota fiscal, já fornece para o Sesc-SC o produto (marca) ofertado para o item 03, de modo que foi dispensado a necessidade de análise de amostra e, informou declínio para o item 48. A empresa SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA foi vencedora do sorteio de desempate para o item 22 realizado eletronicamente através do site www.sortear.net, publicado no site do Sesc em 05/12/2022. A empresa HERCÍLIO CORREA RODRIGUES-ME foi vencedora do sorteio de desempate para o item 33 realizado eletronicamente através do site www.sortear.net, publicado no site do Sesc em 05/12/2022. Dando continuidade, o certame foi encaminhado para análise da Gerência Administrativa que solicitou amostra conforme 2ª Ata de Julgamento de 19/12/2022. Após o certame foi encaminhado para Gerência Administrativa, que emitiu o seguinte parecer:

"À CPL,

Segue parecer:

Frank Rogério Homem ME:

10: *reprovado conforme análise técnica da amostra, informada no TOC nº6572/2022, portanto o item foi repassado para o 3º colocado.*

Hercílio Correa Rodrigues ME:

10: *aprovado conforme marcas sugeridas".*

Com base na documentação e parecer técnico, a Comissão Permanente de Licitação decide:

1) Convocar as empresas a manifestarem-se quanto interesse na Adesão: Considerando item 10.7 do edital, convocamos aos participantes da Concorrência nº 71/22 sobre o interesse de adesão aos menores preços em que não foram os arrematantes. As empresas poderão aderir somente aos itens em que participaram e deverão encaminhar declaração assinada pelo representante legal, onde informam sobre o interesse da adesão, mencionando o item descrevendo o valor. Registramos que o Sesc-SC não possui modelo de declaração, sendo de responsabilidade de cada empresa o envio da mesma. O envio da declaração deve ser feito por e-mail, até o dia 29/12/2022 às 17h. Caso não haja manifestação, consideraremos que não há interesse de adesão.

2) Desclassificar a empresa abaixo:

FRANK ROGERIO HOMEM ME: item 10

3) Indicar como vencedora do certame para o seguinte item a empresa abaixo:

HERCILIO CORREA RODRIGUES ME: item 10 no valor estimado de R$6.991,92 (seis mil, novecentos e noventa e um reais, e noventa e dois centavos).

Florianópolis, 22 de dezembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO